

ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- LEIS
- DECRETOS
- PORTARIAS
- LICITAÇÕES
- CONTRATOS

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- CÂMARA MUNICIPAL

LEIS



DIÁRIO OFICIAL

Lei 037 de 18 de Março de 2019

NÃO HÁ PUBLICAÇÃO

DECRETOS

Decreto nº 01/2022 de 03 de janeiro de 2022.

DECRETA A ANTECIPAÇÃO DO TERMINO DO CONTRATO DE TRABALHO DOS SERVIDORES PÚBLICOS INVESTIDO DE FORMA TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PREVISTO NA LEI Nº 054/2021 e LEI Nº 055/2021 E DÁ OUTRAS DISPOSIÇÕES.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONÇÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO as normas de Finanças Públicas e a Lei de Responsabilidade Fiscal, que estipulam o controle e fiscalização dos gastos públicos; Considerando, que as despesas com folha de pagamento com servidores públicos, mostram-se alcançando o teto previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal; Considerando, que conforme relatório técnico do setor contábil desta edilidade demonstrou que as receitas encontram-se a menor, necessitando medidas jurídicas preventivas; Considerando que a administração pública tem poder de rever

seus atos a qualquer momento e que os contratos de servidores nos casos de excepcional interesse público não gera direito adquirido ou líquido e certo, sendo estes demissíveis a qualquer momento.

DECRETA.

Art.1º Fica rescindido a partir da data do dia 03 de janeiro de 2022, todos os contratos de trabalho por excepcional interesse público, originados pela criação da Lei nº 054 de 26 de abril de 2021 e Lei nº 055 de 26 de abril de 2021. Ressalvados, aqueles que ocupam funções de estrita relevância, estes permanecendo até o prazo estipulado na norma suso.

Parágrafo único: Por se tratar de contrato temporário por excepcional interesse público, fica a Administração Pública, isenta de reconhecer qualquer direito trabalhista fruto do período contratual estipulado, antes de justa provocação.

Art.2º Fica qualquer pretensão, por direitos decorrentes da Lei nº 054 de 26 de abril de 2021 e Lei nº 055 de 26 de abril de 2021, sujeitos a apreciação por parte da Administração Pública, sob pena de não lhe oportunizar o processamento do requerimento administrativo.

Art.3º Revogam-se todas as disposições em contrário. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Monção, Estado do Maranhão, no Centro Administrativo, aos três dias do mês de janeiro do ano de 2022.

Klautevis Deline Oliveira Nussrala
Prefeita Municipal

PORTARIAS



DIÁRIO OFICIAL

Lei 037 de 18 de Março de 2019

NÃO HÁ PUBLICAÇÃO

LICITAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

Lei 037 de 18 de Março de 2019

NÃO HÁ PUBLICAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE MONÇÃO

Lei N.º 037/2019, de 18 de Março de 2019



EDIÇÃO N.º 692 – 02 PÁGINAS – ANO IV - MONÇÃO, MA – 03 DE JANEIRO DE 2022

CONTRATOS



DIÁRIO OFICIAL

Lei 037 de 18 de Março de 2019

NÃO HÁ PUBLICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

Lei 037 de 18 de Março de 2019

NÃO HÁ PUBLICAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

Lei 037 de 18 de Março de 2019

NÃO HÁ PUBLICAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

Lei 037 de 18 de Março de 2019



DIÁRIO OFICIAL

Lei 037 de 18 de Março de 2019

NÃO HÁ PUBLICAÇÃO

NÃO HÁ PUBLICAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

Lei 037 de 18 de Março de 2019

NÃO HÁ PUBLICAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

Lei 037 de 18 de Março de 2019

NÃO HÁ PUBLICAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

Lei 037 de 18 de Março de 2019

NÃO HÁ PUBLICAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL - DOM
PREFEITURA MUNICIPAL MONÇÃO - MA
PRAÇA PRESIDENTE KENNEDY S/N- CENTRO - CEP: 65.360-000

e-mail: gabinete@moncao.ma.gov.br

<http://www.moncao.ma.gov.br/>

EDIÇÃO: DOM PMM 692º
02 PÁGINAS – ANO IV

FORMATO DIGITAL
DOWNLOAD DISPONÍVEL

<http://www.moncao.ma.gov.br/transparencia/diario.htm>

